

## **Concurso para atribuição de duas Bolsas de Iniciação à Investigação (BII)**

Encontra-se aberto concurso para atribuição de duas Bolsas de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Projeto “PRR - Impulso Jovens”, com financiamento “PRR - Impulso Jovens”, nas seguintes condições:

### **1. Área Científica:**

Desenvolvimento de Aplicações

### **2. Requisitos de admissão:**

1. Inscrição em licenciatura:

- Área de formação: Eng. Informática ou área afim.

2. Conhecimentos técnicos:

a) Desenvolvimento de aplicações Mobile usando:

- React Native (<https://reactnative.dev>);

- JavaScript - nodejs runtime (<https://nodejs.org>);

- npm - Gestão de Dependências node (<https://www.npmjs.com>).

b) Desenvolvimento multi-plataforma (Android, iOS, Web, ...) de aplicações React Native:

- Expo.dev build ant test framework (<https://expo.dev>).

c) Controlo de versões com recurso ao git, mais especificamente:

- Plataforma gitlab (<https://about.gitlab.com>) - usada no controlo de versões pelo IPB.

d) Protocolo HTTP - consumo de APIs REST, mais especificamente:

- Javascript Fetch API ([https://developer.mozilla.org/en-US/docs/Web/API/Fetch\\_API](https://developer.mozilla.org/en-US/docs/Web/API/Fetch_API));

- Familiaridade com a REST API do <http://online.ipb.pt>.

e) Experiência em desenvolvimento de aplicações para android e iOS.

### **3. Plano de trabalhos:**

1. Reengenharia da plataforma [online.ipb](http://online.ipb);

2. Desenho da arquitetura para uma solução mobile;

3. Implementação de protótipos android e iOS.

### **4. Objetivos:**

Modernizar a plataforma [online.ipb](http://online.ipb), tendo em conta as tecnologias atuais e uso cada vez mais frequente dos dispositivos mobile.

Incorporar elementos inovadores nas plataformas informáticas do IPB, melhorando o relacionamento dos estudantes com os Serviços do IPB.

### **5. Legislação e regulamentação aplicável:**

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>); Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12

de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

**6. Local de trabalho e orientação científica:**

O trabalho será desenvolvido em Serviços de Informática do IPB, sob a orientação científica de Albano Alves e Luís Lobo.

**7. Duração da bolsa:**

A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em 01/07/2022 (com possibilidade de renovação até um máximo de 12 meses, incluindo o período inicial).

**8. Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante da bolsa corresponde a 486,12, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

**9. Métodos de seleção e respetiva valoração:**

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Currículo - 20%;

Carta de motivação - 20%;

Entrevista - 60%.

**10. Composição do Júri de Seleção:**

Albano Alves;

Luís Lobo;

Tiago Pedrosa.

**11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através do portal de submissão de candidaturas do IPB ou, se necessário, através de notificação por correio eletrónico.

**12. Prazo de candidatura:**

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 13/06/2022 e 27/06/2022.

**13. Forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas podem ser formalizadas através do portal de submissão de candidaturas do IPB (<http://concursos.ipb.pt>), com a inclusão dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Comprovativo de inscrição na licenciatura;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de

candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

#### **14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:**

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.